

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2024

AO

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2024.

“Institui e inclui no calendário oficial do município de Itanhaém o “JULHO VERDE”, campanha dedicada às ações de combate, conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Itanhaém, o “JULHO VERDE”, campanha dedicada às ações de conscientização, prevenção e combate do câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º. A campanha será realizada anualmente no mês de julho e terá como símbolo um laço verde, conforme anexo único constante desta lei.

Art. 3º. O “JULHO VERDE” visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de conscientização, prevenção e combate do câncer de cabeça e pescoço e tem como objetivos:

I – desenvolver ações educativas e preventivas sobre as causas do câncer de cabeça e pescoço;

II – promover campanhas de conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce da doença;

III – fomentar a implantação de políticas públicas no combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 27 de junho de 2024.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 1.547/2024.

Projeto de Lei nº 40/2024, de autoria do Vereador Fernando S. X. de Miranda.
Departamento Parlamentar, em 27 de junho de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar